



Ata da 254ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, realizada no dia 12 de maio de 2017. No dia doze de maio de dois mil e dezessete, às 9h13min, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva reuniram-se, na sala O-307 e por **web** conferência, para o **campus** de Poços de Caldas, os seguintes conselheiros: Professores Adriano Aguiar Mendes (ausentou-se às 10h56min), Ana Lúcia Leite Moraes, Ana Rute do Vale (ausentou-se às 10h56min), Cláudio Umpierre Carlan, Eva Burger, Fábio de Souza Terra, Fernanda de Carvalho Vidigal, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Leonardo Augusto de Almeida (compareceu às 9h29min), Marcos Vinícius Rodrigues (compareceu às 10h11min e ausentou-se às 11h40min), Paulo Alexandre Bressan e Rodrigo José Pisani; as representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Carolina de Cássia Araújo e Maria Regina Fernandes da Silva e a representante discente Camila Maria Silva Paraizo. As conselheiras Cláudia Adam Ramos e Marcela Filié Haddad justificaram suas ausências à reunião. Inicialmente, o Conselho acatou, por maioria, a solicitação do Presidente para inclusão dos Processos nºs 23087.002204/2017-24, 23087.002205/2017-79, 2387.012104/2016-25, 2387.010258/2016-82, 23087.002650/2017-39, 23087.003931/2017-17 e 23087.003938/2017-21 que serão analisados no decorrer da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Ata anterior** – A Ata nº 253 referente à reunião realizada no dia 10 de abril foi aprovada por unanimidade. O Conselho analisou e decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável aos seguintes processos referentes à aprovação de **Minutas de Edital de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor do Magistério Superior**; **b) Processo nº 23087.002160/2017-32** – para atuar na disciplina “Bioquímica”; **c) Processo nº 23087.000614/2017-31** – para atuar nas disciplinas: “Cinesiologia e Biomecânica, Fisioterapia Aplicada às Disfunções Reumáticas, Princípios Ergonômicos e Preventivos em Fisioterapia e Estágio Supervisionado I e II”. **d) Processo nº 23087.002282/2017-29** – para atuar nas disciplinas: “Urgência e Emergência, Laboratório de Habilidades, Semiologia Médica, Diagnóstico Médico e Bases Integradas da Medicina”. **e) Processo nº 23087.002648/2017-60** – para atuar nas disciplinas: “Medicina Familiar e Comunitária I a XII, Saúde do Trabalhador, Bases Integradas da Medicina”. **f) Processo nº 23087.002645/2017-26** – para atuar nas disciplinas: “Clínica Médica e Cirúrgica em Neurologia, Semiologia Médica, Clínica Cirúrgica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência, Laboratório de Habilidades e Bases da Técnica Cirúrgica. Bases Integradas da Medicina”. **g) Processo nº 23087.002650/2017-39** - para atuar nas disciplinas: “Pediatria, Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Semiologia Pediátrica, Urgência e



Emergência e Bases Integradas da Medicina”. **h) Processo nº 23087.002204/2017-24** - para atuar na disciplina: “Gestão escolar”. **i) Processo nº 23087.002205/2017-79** - para atuar nas disciplinas: “Educação e Relações Étnico-Raciais”. Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Leonardo Augusto de Almeida. O Conselho analisou os seguintes processos referentes à aprovação de **Bancas Examinadoras de Concursos Públicos**: **j) Processo nº 23087.013200/2016-91 - Edital 29/2017** – para atuar nas disciplinas: “Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Matemática, Álgebra Linear, Matemática: Fundamentos e Metodologia I, Fundamentos e Metodologia II e Fundamentos e Metodologia de Matemática II (EAD)”, que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 28-04-2017: Professores Titulares = Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz (Presidente), Angela Leite Moreno, José Carlos de Souza Junior, José Paulo Carvalho dos Santos e Aldicio José Miranda e Professores Suplentes = Evandro Monteiro e José Claudinei Ferreira. **k) Processo nº 2387.010258/2016-82 - Edital 122/2016** - para atuar nas disciplinas e bases integradas: “Pneumologia, Clínica Médica, Laboratório de Habilidades, Semiologia médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência clínicas. Bases Integradas da Medicina”, que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 10-05-2017: Professores Titulares = Mirian Monteiro Castilho da Silveira (Presidente), Gabriela Itagiba Aguiar Vieira e Carmélia Bomfim Jacó Rocha e Professores Suplentes = Patrícia Roberta Berithe Pedrosa de Oliveira e Luísa Patrícia Fogarolli de Carvalho. **l) Processo nº 2387.012104/2016-25 - Edital 35/2017** - para atuar nas disciplinas e bases integradas: “Ginecologia e Obstetrícia nos Níveis de Atenção à Saúde da Mulher: Primário, Secundário e Terciário. Bases Integradas da Medicina”: Professores Titulares = Marias Angélica Maia Gaiotto (Presidente), Paula Bruzadelli Vieira da Silveira e Semírames Cartonilho de Souza Ramos e Professores Suplentes = Alex Sandro Leão e Roberto Conde Santos. **m) Processo nº 23087.001932/2017-19 – Recurso – Aproveitamento de disciplina – Acad. Juliana Borges Martins** - A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos comentou que a discente solicitou o aproveitamento de disciplina cursada em outra Instituição, cujo curso ainda não foi reconhecido, mas apenas autorizado, contrariando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação: “Disciplinas em dependência são passíveis de aproveitamento de estudo desde que tenham sido cursadas em cursos de graduação reconhecidos com conceito igualou superior ao que o discente está matriculado”. Observou que foi verificado que o curso onde a acadêmica realizou a disciplina “Matemática II” não se enquadra nas disposições previstas. O conselheiro Paulo Alexandre Bressan manifestou que entende as justificativas apresentadas pela aluna, mas enfatizou que a regulamentação



deveria ser observada. Após considerações, o CEPE decidiu por 12 (onze) votos contrários, 01 (um) voto favorável da conselheira Maria Regina Fernandes da Silva e 01 (uma) abstenção da conselheira Ana Lúcia Leite Moraes, não acatar o recurso para aproveitamento de disciplina, impetrado pela discente Juliana Borges Martins, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia. Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro Marcos Vinícius Rodrigues. **n) Processo nº 23087.004762/2017-24 – Recurso – À decisão da Prograd – Acad. Crystian Willian Bastos** – A Profª. Lana Ermelinda da Silva dos Santos apresentou que o aluno se inscreveu no processo seletivo de Monitoria, fez a prova e no momento do docente de lançar a nota não teve como, pois o nome do requerente não constava no Sistema. Esclareceu que a Pró-reitoria de Graduação solicitou uma auditoria ao Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), que comprovou a exclusão da inscrição, por parte do aluno e diante do exposto, a Prograd entendeu por indeferir a solicitação. A conselheira Maria Regina Fernandes da Silva, defendendo o requerente, argumentou que a medida do rigor não pode ser diferente da medida das ferramentas de controle e ocorreu uma falha de controle, pois foi permitido que ele fizesse prova. Diante do exposto, o CEPE decidiu, por maioria, acatar o recurso à decisão da Prograd, impetrado pelo discente Crystian Willian Bastos, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Adriano Aguiar Mendes e Ana Rute do Vale. O Conselho acatou a solicitação do Presidente para inversão de pauta: **o) Processo nº 23087.002016/2017-04 – Proposta de alteração da Regulamentação do Programa de Monitoria - Resolução CEPE nº 40/2010** – Após análise, o CEPE aprovou, por unanimidade, a Regulamentação do Programa de Monitoria para os cursos de graduação da UNIFAL-MG, constantes às fls. 1 a 4 da Resolução nº 17/2017 e revogou a Resolução CEPE nº 40, de 21-12-2010. Neste momento, registramos a saída do conselheiro Marcos Vinícius Rodrigues. **p) Processo nº 23087.002816/2017-17 – Recurso – Revisão da Regulamentação do Programa de Monitoria – Acad. Amanda Naves Berchez** – A Profª. Lana Ermelinda da Silva dos Santos resumindo o processo explanou que a discente solicitou alteração da norma, para que pudesse exercer a monitoria concomitantemente em mais de uma disciplina, fato esse não permitido na regulamentação vigente. Esclareceu que o processo analisado na reunião passada teve a discussão suspensa, sendo encaminhado ao Comitê Gestor de Monitoria do Curso de Letras, para que esclarecesse melhor a situação da requerente junto ao Edital de Monitoria e do resultado das provas nas quais participou. A discente Amanda Naves Berchez teve a palavra cedida e contou que foi aprovada como monitora em três disciplinas, onde os alunos têm muita dificuldade e que inclusive vem



exercendo a monitoria voluntariamente. Após considerações, o CEPE decidiu, por 10 (dez) votos contrários e 02 (duas) abstenções dos conselheiros Fábio de Souza Terra e Cláudio Umpierre Carlan, não acatar o recurso de revisão do parágrafo 5º do artigo 4º da Resolução nº 40/2010, que aprova a Regulamentação do Programa de Monitoria, impetrado pela discente Amanda Naves Berchez do curso de Letras-Licenciatura. Os Processos nºs 23087.012310/2015-54, 23087.006229/2010-21, 23087.002249/2017-07, 23087.002513/2017-02, 23087.003931/2017-17 e 23087.003938/2017-21 serão discutidos na próxima reunião do Conselho. A reunião encerrou-se às 11h54min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

Prof. Adriano Aguiar Mendes

Profa. Ana Lúcia Leite Moraes

Profa. Ana Rute do Vale

Acad. Camila Maria Silva Paraizo

TAE Carolina de Cássia Araújo

Prof. Cláudio Umpierre Carlan

Profa. Eva Burger

Prof. Fábio de Souza Terra

Profa. Fernanda de Carvalho Vidigal

Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos

Prof. Leonardo Augusto de Almeida

Prof. Marcos Vinícius Rodrigues

TAE Maria Regina Fernandes da Silva

Prof. Paulo Alexandre Bressan

Prof. Rodrigo José Pisani

TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)